



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES Nº 3648 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Define o valor e dotações orçamentárias para o incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição Estadual e a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e considerando:

- a Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2013;

- o Decreto Federal nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;

- os arts. 19-D e 19-E da Lei Federal 9.836/99, de 23 de setembro de 1999, que estabelece o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do SUS;

- a Resolução SES nº 689, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre Política Estadual de Saúde Indígena, posteriormente alterada pelas Resoluções SES nº 767, de 14 de outubro de 2005 e nº 1.045, de 17 de novembro de 2006;

- a Resolução SES nº 1.402, de 18 de fevereiro de 2008, contempla municípios na Política Estadual de Atenção a Saúde Indígena e dispõe sobre o incentivo financeiro referente à competência 2008. Posteriormente alterada pelas Resoluções SES nº 1.580, de 24 de setembro 2008, Resolução SES nº 1.629, de 22 de outubro 2008 e Resolução SES nº 1.682, de 02 de dezembro de 2008;

- a Resolução SES nº 1.629, de 22 de outubro 2008, que altera o Parágrafo Único do art. 2º da Resolução SES nº 1.402, de 18 de fevereiro de 2008;

- a Resolução SES nº 1.822, de 03 de abril de 2009, que define o valor do incentivo financeiro referente à competência 2009 e altera o § 1º do art. 2º da Resolução SES nº 1.402, de 12 de fevereiro de 2008;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- Resolução SES nº 2.748, de 13 de abril de 2011, que define o valor do incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências;

- Resolução SES nº 3.185, de 20 de março de 2012, que define o valor do incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o valor anual de R\$ 624.336,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais) referente à Política Estadual de Saúde Indígena, para o exercício financeiro de 2013, que correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº. 4291 10 301 237 4468 0001 334141 10.1 e 4291 10 301 237 4468 0001 444142 10.1, Fonte: Tesouro do Estado/Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros serão transferidos em 12 (doze) parcelas mensais, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, aos municípios constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Fevereiro de 2013.

Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de estado de saúde e
Gestor do SUS/MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO SES Nº XX DE XX DE FEVEREIRO DE 2013

Município	Etnia	Nº. De Equipes de Saúde/	Correlatos	Valor por Equipe de Saúde	Valor Correlatos	Valor por Um Ano (R\$)	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)
Açucena	Pataxó	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 668,00	R\$ 32.016,00	R\$ 20.016,00	R\$ 12.000,00
Araçuaí	Aranã e Pankararu	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 668,00	R\$ 32.016,00	R\$ 20.016,00	R\$ 12.000,00
Bertópolis	Maxakali	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 668,00	R\$ 32.016,00	R\$ 20.016,00	R\$ 12.000,00
Caldas	Xukuru-Kariri	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 668,00	R\$ 32.016,00	R\$ 20.016,00	R\$ 12.000,00
Campanário	Mucurim	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 668,00	R\$ 32.016,00	R\$ 20.016,00	R\$ 12.000,00
Carmésia	Pataxó	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 668,00	R\$ 32.016,00	R\$ 20.016,00	R\$ 12.000,00
Coronel murta	Maxakali	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 668,00	R\$ 32.016,00	R\$ 20.016,00	R\$ 12.000,00
Guanhães	Pataxó	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 668,00	R\$ 32.016,00	R\$ 20.016,00	R\$ 12.000,00
Itapeçerica	Pataxó	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 668,00	R\$ 32.016,00	R\$ 20.016,00	R\$ 12.000,00
Ladainha	Maxakali	1	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.336,00	R\$ 40.032,00	R\$ 28.032,00	R\$ 12.000,00
Martinho campos	Kaxixó	1	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.336,00	R\$ 40.032,00	R\$ 28.032,00	R\$ 12.000,00
Resplendor	Krenak	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 668,00	R\$ 32.016,00	R\$ 20.016,00	R\$ 12.000,00
Santa Helena de Minas	Maxakali	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 668,00	R\$ 32.016,00	R\$ 20.016,00	R\$ 12.000,00
São João das Missões	Xakriabá	5	5	R\$ 10.000,00	R\$ 3.340,00	R\$ 160.080,00	R\$ 100.080,00	R\$ 60.000,00
Teófilo Otoni - Dist. Topáz.	Maxakali	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 668,00	R\$ 32.016,00	R\$ 20.016,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL DO RECURSO POR UM ANO						R\$ 624.336,00	R\$ 396.336,00	R\$ 228.000,00